

LEI Nº 2.486,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.000,00**, incorporação do elemento de despesas, **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.000,00
Excesso			
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
761	26.782.1008.2055.0000		PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 15.000,00
			Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
	F.R.:		01754
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	1		Recursos do Exercício Corrente
	002	180	Recursos de Operação de Crédito

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente ao RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM ADUELAS PRÉ MOLDADAS SOBRE O RIO MATO GROSSO LH 199 - **RO SEMOSP**. **15.000,00**

Fontes de Recurso
01 754 15.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **10.850 de 10 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de novembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2025 às 11:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **720483** e o código verificador **C0D61D5F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2663	03/11/2025	717369

Docto ID: 720483 v1